



DECRETO Nº 1.242 DE 19 DE MAIO DE 2.022.

Declara Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe no dia 23 de maio de 2.022.

O **Prefeito do Município de Itapagipe**, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando as festividades da Expoita, celebrada entre os dias 18 a 22 de maio de 2022;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais de Itapagipe, no dia 23 de maio de 2.022, segunda-feira.

Art. 2º No dia do Ponto Facultativo os serviços Públicos de Saúde, Educação, Limpeza Urbana, Vigilância, Licitação e outros considerados essenciais, o expediente será de acordo com as instruções expedidas pelos Secretários Municipais respectivos.

Parágrafo Único. Os servidores cedidos ao Poder Judiciário, IMA, EMATER, SIAT, Polícia Militar e Polícia Civil, obedecerão ao expediente estabelecido pelos respectivos órgãos.

Art. 3º Revogadas as disposições com contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapagipe, 19 de maio de 2.022.


Ricardo Garcia da Silva
Prefeito